



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 488/91 - DE, 17 DE SETEMBRO 1.991.

“DECLARA DE UTILIDADE A
‘AEAME’ – ASSOCIAÇÃO
EDUCACIONAL DE AMPARO AO
MENOR, COM SEDE EM SÃO
PEDRO DA CIPA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Jaciara em Exercício, Sra. ROSA CESÁRIA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a AEAME – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE AMPARO AO MENOR, com endereço na Gleba Pombal, em São Pedro da Cipa e que tem como finalidade: Organizar, manter e desenvolver a Educação e a Instrução em todos os aspectos: moral, espiritual, social, técnica e científica; Desenvolver o ensino nas áreas da agricultura, avicultura, suinocultura, pecuária, piscicultura e artesanato; Promover a filantropia e assistência social; estimular a investigação científica, intelectual e tecnológica; Manter, administrar e desenvolver o Ensino a nível de 1º e 2º Graus.

Parágrafo Único - A presente declaração de Utilidade Pública perdurará enquanto a entidade mantiver prioritariamente seus objetivos descritos no ‘caput’, do Artigo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em, 17 de setembro de 1.991.

ROSA CESÁRIA DA SILVA
Prefeita em Exercício

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

ROSA CESÁRIA DA SILVA
Prefeita em Exercício



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

JOSÉ LUIZ ALVIM
Chefe de Gabinete.